07, 08 e 09 de novembro de 2017, Jaguarão/RS, Brasil | claec.org/ehm Resumos Expandidos

Conceitos da Teoria do Discurso de Ernesto Laclau observados em pronunciamentos dos parlamentares brasileiros

Conceptos de la Teoría del Discurso de Ernesto Laclau observados en pronunciamientos de los parlamentarios brasileños

Simone Muniz Puyo¹

Resumo

Este trabalho objetiva, a partir do aporte teórico da Teoria do Discurso de Ernesto Laclau e, valendo-se das práticas discursivas dos parlamentares brasileiros, (a saber, os pronunciamentos proferidos na Câmara dos Deputados no período de 01/2014 à 12/2014) identificar e explicar os conceitos de "significante vazio" e "significante flutuante", em uma busca por reconhecer na realidade empírica as teorizações pós-estruturalistas.

Palavras-Chave: Pós-estruturalismo, Significante Flutuante, Significante Vazio, Teoria do Discurso.

Resumen

Este trabajo objetiva, a partir del aporte teórico de la Teoría del Discurso de Ernesto Laclau, valiéndose de las prácticas discursivas de los parlamentarios brasileños, (a saber, los pronunciamientos pronunciados en la Cámara de Diputados en el período del 01/2014 al 12/2014) identificar y explicar los conceptos de "significante vacío" y "significante flotante", en una búsqueda por reconocer en la realidad empírica las teorizaciones postestructuralistas.

Palabras claves: Post-estructuralismo, Significante Flotante, Significante Vacío, Teoría del Discurso.

1. Introdução

O trabalho aqui desenvolvido consiste na segunda etapa de um projeto iniciado e apresentado no ano de 2016, na 2° SIEPE da UFPel (Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão) onde, a princípio, buscou-se compreender como os deputados federais significavam o Marco Civil da Internet, no período de 01/2014 à 12/2014. Como resultado, foi possível demonstrar, a partir do aporte teórico laclauniano que o enquadramento de sentidos aos partidos políticos, de forma apriorística, é um processo ultrapassado, uma vez que o próprio campo político significa a si mesmo. Ademais, as fronteiras ideológico-partidárias não possuem clara definição de delimitação. Dada a contingência da ideologia, seria mais coerente pensarmos no jogo político de situação/oposição partidária no poder, pois as identidades políticas não são constituídas antes desse confronto, e sim, formam-se a partir dele.

Para além do satisfatório resultado brevemente exposto acima, referente a análise anterior, no presente trabalho, pautamo-nos em averiguar as concepções ideológicas dos parlamentares, já sistematizadas no primeiro momento deste projeto e, buscando um entendimento mais coeso da teoria em uso, procuramos neste conjunto de dados, a saber, as

¹ (Graduada em Ciências Sociais – Bacharelado; Universidade Federal de Pelotas - UFPel; Pelotas, Rio Grande do Sul, Brasil, simonepuyo@gmail.com

07, 08 e 09 de novembro de 2017, Jaguarão/RS, Brasil | claec.org/ehm **Resumos Expandidos**

falas dos deputados federais brasileiros em pronunciamentos na Câmara dos Deputados, no período de 01/2014 a 12/2014 - escolhido por ser referente ao ano que compreende a promulgação da lei que logo abaixo será explicitada - a existência ou não dos conceitos de "significante vazio" e "significante flutuante", em um processo que almeja a visualização do escopo teórico na materialidade do real. Dessa forma, utilizando-nos de metodologia de análise, amparada no aporte teórico de LACLAU e MOUFFE, (2015); LACLAU (2013) e em seus preceitos pós-estruturalistas, fizemos a captura dos sentidos ideológicos a partir do agir político, por meio de uma análise deste conteúdo na procura por "significantes vazios" e "significantes flutuantes".

2. Contextualização

O recorte temático escolhido advém da questão da preocupação quanto à regulamentação do uso da internet, que gerou no Brasil, em 2007, um debate com a colaboração do público em geral, organizado pelo blog CGI.br (Comitê Gestor da Internet no Brasil, entidade civil sem fins lucrativos, que segundo auto denomina-se em sua página é um "Organismo multissetorial responsável por integrar todas as iniciativas de uso e desenvolvimento da internet no Brasil").

A criação de um marco regulatório para a internet brasileira, visando a categorização dos direitos e deveres de todos os usuários e demais envolvidos, se deu através de um processo colaborativo, desenvolvido pela Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, juntamente com o Centro de Tecnologia e Sociedade da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (RJ) no período de 29 de outubro de 2009 à 17 de dezembro daquele mesmo ano que surgiu a partir da iniciativa do blog anteriormente mencionado. Também a minuta do anteprojeto foi disponibilizada para debate público, (no período de 8 de abril a 30 e maio de 2010.) decorrendo no Projeto de Lei 2126/2011 que, após quase três anos em processo de tramitação, foi aprovado, tornando-se então a Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014 que estabelece os princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, com enfoque na neutralidade da rede, no sentido de uma não distinção de conteúdo, uma vez que o fluxo de tráfego de dados deve ser tratado de forma igual, por parte dos provedores; no armazenamento de dados, no que tange a privacidade do usuário e a liberdade de expressão e, por fim., no marketing dirigido, no que diz respeito ao fim do acesso das empresas a dados dos usuários com vistas a publicidade direcionada.

Esta legislação, que preceitua sobre um assunto dos mais atuais, influencia diversos aspectos da realidade política, social e econômica da sociedade como um todo, gera posicionamentos conflitantes, sendo, inclusive, necessária a criação em julho de 2016, de uma "subcomissão permanente do Marco Civil da Internet", visando revisar a Lei.

3. Metodologia e objetivos

Foi utilizada nesta pesquisa metodologia de cunho documental e bibliográfico. Neste processo, buscou-se desenvolver uma análise do discurso contido nos pronunciamentos proferidos pelos deputados federais no período de 01/2014 a 12/2014, bem como a localização dos conceitos abordados e, consequentemente, o entendimento destes.

Na primeira etapa deste trabalho, foi empreendida uma busca no site da Câmara dos Deputados (http://www2.camara.leg.br/), restrita ao período anteriormente mencionado e pelas palavras-chave "marco", "civil" e "internet", objetivando captar as falas nas quais o tema proposto fosse não apenas mencionado, mas expresso ou interpretado quanto à

07, 08 e 09 de novembro de 2017, Jaguarão/RS, Brasil | claec.org/ehm Resumos Expandidos

significação que possui para os parlamentares. A partir dos resultados desta coleta, foi elaborada uma Tabela analítica, visando organizar todas as significações encontradas, bem como os dados gerais de cada documento analisado. Optou-se por essa disposição organizacional buscando uma ordenação clara e objetiva dos dados apurados. Dos 93 pronunciamentos que continham ao menos uma das palavras-chave, seja no sumário e/ou discurso na íntegra, 43 deles, após detida análise, foram considerados como detentores de significação referente ao tema do Marco Civil da Internet. Posteriormente, foi feito um novo recorte tencionando evidenciar como os deputados federais significam o tema em questão, no período estipulado. Nesta fase, dos 43 pronunciamentos válidos, foram obtidos 83 significados ideológicos para o tema. No processo anterior, apresentado na 2° SIEPE da UFPel, em 2016, houve uma união das significações mais recorrentes ao campo em um Quadro, que foi usado em parte, devido a necessidade de concisão deste resumo.

Para esta segunda etapa, o processo anterior foi revisitado, revisado e tomado a partir da totalidade dos 83 significados encontrados no período de estudo, uma vez que se trata de análise distinta e, portanto, embora não seja possível a exposição de todos os dados aqui, realizamos nova lapidação, a partir de nova investigação. Deste ponto em diante, buscou-se a existência dos conceitos de "significante vazio" e "significante flutuante", bem como a elaboração de uma breve explanação destes.

4. Resultados

Tendo em vista os 83 significados identificados nos 43 pronunciamentos presentes no recorte feito, foi elaborado um Quadro onde estes puderam, a partir do contexto em que foram proferidos, serem categorizados como "favoráveis" ou "contrários" ao Marco Civil da Internet, Quadro este que resultou em 17 significações contrárias e 66 favoráveis ao projeto de Lei.

Optamos por expor uma exemplificação que fosse passível de ser utilizada neste espaço. Dispusemos 3 significantes, cada qual com um exemplo de posicionamento favorável e outro contrário, retirados do grande Quadro, os quais podemos ver abaixo:

Significantes	Significados Favoráveis	Significados Contrários
Liberdade na	Não há no projeto qualquer	A internet é território livre, expressa a
rede	possibilidade para o controle do	manifestação espontânea da população.
	conteúdo da rede. Garante	Não é domínio de governo ou partido
	fortemente a liberdade de	político
	expressão.	
Neutralidade	Inegociável. Contra a	Discricionariedade do Governo para
na rede	segmentação da Internet para	arbitrar a neutralidade. Governo não pode
	quem pode pagar muito pelos	arbitrar unilateralmente.
	serviços oferecidos.	
Privacidade	Garante a privacidade e a	Maneira do governo poder invadir a
na rede	proteção dos dados pessoais dos	privacidade. Ter nas mãos, via Internet, a
	consumidores.	vida dos usuários.

Considerando-se apenas estas 6 identificações quanto ao tema, já é possível trabalharmos os dois conceitos propostos a princípio. Nos 3 significantes expostos podemos reconhecer os "significantes flutuantes". Embora favoráveis e contrários demandem por "neutralidade na rede", por exemplo, isso não implica que ambos estejam significando estas

07, 08 e 09 de novembro de 2017, Jaguarão/RS, Brasil | claec.org/ehm Resumos Expandidos

palavras da mesma forma, na verdade, suas concepções aqui são opostas. Portanto, um significante flutuante não possui uma essência definida, representa, em suma, uma variedade de possíveis significados, uma vez que, tomando por base as concepções pós-estruturalistas da Teoria do Discurso de Laclau, entendemos que não há fundamento último, gerando uma falta constitutiva que não pode ser superada. Falta constitutiva no sentido de que como não há um sentido final, só é possível suplementar o significante flutuante contingentemente e precariamente, ou seja, temporariamente, a partir de seu contexto e nunca de forma plena. Logo, os significantes flutuantes possibilitam que uma particularidade represente uma universalidade.

Quando as demandas isoladas, ou seja, particulares e até então dispersas em uma lógica da diferença (lógica da diferença diz respeito as demandas particulares que não se encontram articuladas, estão apartadas das outras demandas particulares. Ao contrário desta situação, à combinação articulatória destas demandas a outras, dá-se o nome de lógica da equivalência.) unem-se, articulando-se discursivamente em torno de um ponto nodal, é que surge uma relação de equivalência, que está intimamente ligada à fronteira dicotômica entre estes dois pólos divergentes (os a favor e os contra).

Em nosso trabalho podemos categorizar as 66 significações favoráveis ao Marco Civil da Internet , bem como as demandas favoráveis do povo em todas as consultas populares realizadas, como uma relação de equivalência que surgiu quando universalizou-se uma demanda que era particular, gerando o ponto nodal "regulação da internet" e que tem como antagonista a "falta de regulação e de defesa do consumidor de internet, por parte do Estado" - este discurso antagônico, entendido também como "exterior constitutivo" ao passo que limita, representando a impossibilidade de constituição, também é circunstância indispensável, no que tange a possibilidade de constituição do interior, sendo este interior o "discurso antagonizado" - (MENDONÇA, RODRIGUES, 2014). Estas demandas, agora unidas em torno de um ponto em comum, passaram a refletir uma faceta identitária da sociedade de forma hegemônica, porém neste contexto específico, contingencialmente, precariamente e em suma, sem garantia de estabilidade eterna.

Estamos em falta quanto ao outro conceito-chave deste trabalho, qual seja, o "significante vazio". Tal conceito aparece somente agora, na tentativa de elucidá-lo o melhor possível.

Sabemos que o ponto nodal em questão diz respeito à "regulação da internet". De forma gradativa e consequencial, vai abarcando cada vez mais significações equivalentes, porém, com o crescente de seu alcance, as bordas da definição deste sentido vão tornando-se cada vez mais indefinidas, chegando ao ponto de um articulação de muitos conteúdos. Tornase assim, um significante vazio, universaliza-se, torna-se um significante sem significado que seja passível de definição única e exclusiva. É, portanto, um lugar vazio, dada a multiplicidade de elementos que contém. (MENDONÇA, RODRIGUES, 2006).

Em se tratando da universalidade do significante vazio, devemos compreender que este exerce uma função hegemônica dependente do contexto de seu surgimento e que, apesar de emergir de um elemento particular, terá como objetivo simbolizar todas as demandas que estão ligadas na relação de equivalência.

5. Conclusões

O debate e análise desenvolvidos até o presente momento objetivaram vincular as práticas discursivas de cunho político com o aporte teórico pós-estruturalista da Teoria do Discurso de Ernesto Laclau, na expectativa de demonstrar que é possível encontrar os

07, 08 e 09 de novembro de 2017, Jaguarão/RS, Brasil | claec.org/ehm Resumos Expandidos

conceitos base da teorização do referido autor, de forma a elucidá-los e desenvolver um melhor entendimento na relação teoria e prática de investigação. Conclui-se que esta pesquisa apresentou resultados deveras satisfatórios no que diz respeito ao objetivo ao qual se propôs.

Referências

LACLAU, E.; MOUFFE, C. Hegemonia e estratégia socialista: por uma política democrática radical. São Paulo: Intermeios, 2015.

LACLAU, E. A Razão Populista. São Paulo: Três Estrelas, 2013.

MENDONÇA, D. de & Rodrigues, L. P.(Org.). *Pós-estruturalismo e teoria do discurso – Em torno de Ernesto Laclau*. Porto Alegre: Editora Edipuc RS, 2014.

MENDONÇA, D. de & Rodrigues, L. P.(Org.). *Ernesto Laclau e Niklas Luhmann – Pós-Fundacionalismo, abordagem sistêmica e as organizações socais*. Porto Alegre: Editora Edipuc RS, 2006.

Detalhes da Norma – *Lei n° 12.965/14*. Câmara dos Deputados. Brasília, 23 de abr. 2014. Acessado em 01 de out. 2017. Online. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-12965-23-abril-2014-778630-norma-pl.html